PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3567/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA JOAO ROBERTO RIBEIRO CPF 03791640607 -ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: JOAO ROBERTO RIBEIRO CPF 03791640607 –ME, inscrita no CNPJ sob N.º 09.157.390/0001-82, com sede à Rua Padre Vitor, 708, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. JOAO ROBERTO RIBEIRO**, portador do CPF Nº. 037.916.406-07 e do RG Nº. MG 10.801.088.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3567/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
17	44334	Transporte Escolar - Roteiro 17: E.M. Fr Falcão x Desvio X B Capituva (F. Colina/F. Capituba) B Monte Belo x Sítio Sta. Luzia X E.E. Sanico Teles X CEESA. veículo para 14 passageiros - Horário: 11h	11514	Km	VW	R$ 7,25	R$ 83.476,50
23	44340	Transporte Escolar - Roteiro 23: CEESA x EE Sinhá Moreira x EE Dr. Delfim Moreira X EE Sanico Teles X B Capituva X Bairro Monte Belo. veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 25min	10504	Km	VW	R$ 7,25	R$ 76.154,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ FLS. _____

57	44374	Transporte Escolar - Roteiro 57: E.M. Mariquinha Capistrano X B Vintém (Faz. S Joaquim/Roda D`água/ Lopes/ Faz. Vitor Silvério/ Sítio São Paulo). veículo para 14 passageiros - Horário: 15h 20min	6262	Km	VW	R$ 7,23	R$ 45.274,26
89	44406	Transporte Escolar - Roteiro 89: Escola Parque X EE LP Almeida X EE Sinhá Moreira X EE Delfim Moreira XEE Sanico Teles X Lot. São José X F Rennó. veículo para 14 passageiros - Horário: 17h 10min	4444	Km	VW	R$ 8,08	R$ 35.907,52
98	44415	Transporte Escolar - Roteiro 98: B Vilelas (Wilson Grilo) x EM José R Carvalho X EE S Moreira. EE L P Almeida X EE Sanico Teles X EM V Rib Valle X CEESA. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h 15min	4444	Km	VW	R$ 8,12	R$ 36.085,28
						Total	**R$ 276.897,56**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

02 02 03 12 361 1211 2.104 3390 39 – XXX – Apoio ao Transporte de Alunos // Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.110 3390 39 – XXX – Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.323 3390 39 – XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar Ensino Fundamental. // Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 362 1211 2.398 3390 39 – XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 20 de Janeiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ./2025

CONTRATADA:

JOAO ROBERTO RIBEIRO CPF 03791640607 -ME

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16